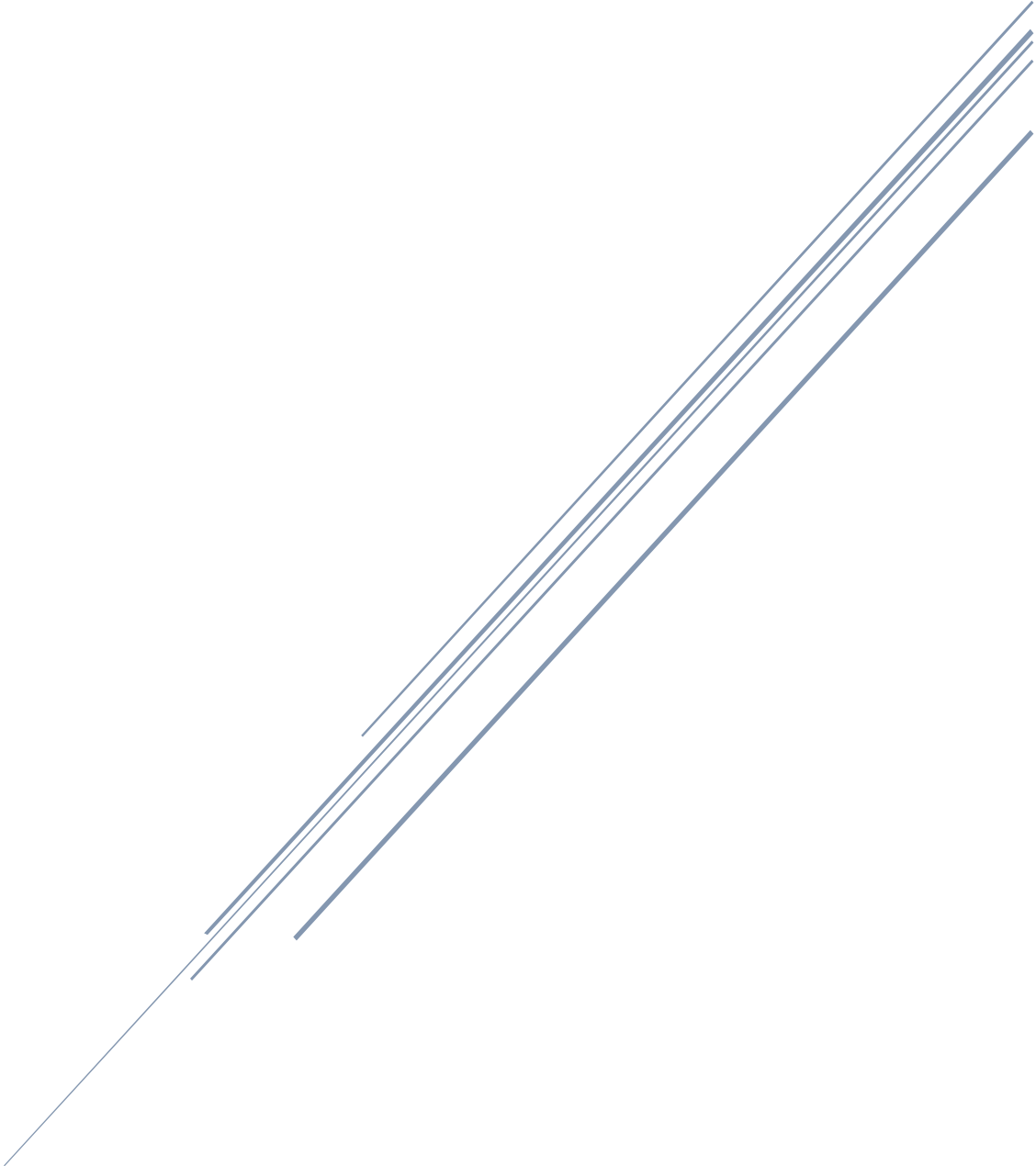




EDITAL PPGEA/UFV – 001/2021
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
APLICADA NOS NÍVEIS DE MESTRADO E
DOUTORADO

PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2022



Universidade Federal de Viçosa - UFV
Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada (PPGEA)



1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal de Viçosa (UFV) tem oferecido o Programa de Pós-Graduação em Economia Rural, em nível de Mestrado, desde 1961 e, em nível de Doutorado, desde 1972. O Programa foi credenciado pelo Conselho Federal de Educação (CFE), conforme Parecer nº 39/80 - Processos nº 220/78 e 222/78, homologado pelo Ministério da Educação e Cultura em 31/01/1980 e publicado no Diário Oficial em 12/03/1980. Em 2002, o Programa passou a ser denominado Economia Aplicada¹, conforme aprovação na reunião do CEPE de 05/12/2001.

Este Edital segue disposições do Edital Geral da Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa, Processo Seletivo 2022-I, disponível na *homepage* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e acessível por meio do link: <https://ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2021/09/Edital-Geral-2022-1-PPG.pdf>.

Este Edital contempla a Política de Ações Afirmativas da UFV, conforme disposição do Anexo I da Resolução nº 08/2019 – CEPE (<http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/19-2018-CEPE-A%C3%A7%C3%B5es-Afirmativas.pdf>).

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos Programas de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada (PPGEA), com início dos estudos no primeiro semestre letivo de 2022, serão realizadas pelo link: <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato>.

2.1. Documentos necessários à inscrição (Níveis de Mestrado e Doutorado)

- Cópia do diploma de graduação (ou documento equivalente) para os candidatos ao Mestrado.
- Cópia do diploma de Mestrado (ou documento equivalente) para os candidatos ao Doutorado.
- Cópia do histórico escolar de graduação para os candidatos ao Mestrado.
- Cópia do histórico escolar do Programa de Mestrado para os candidatos ao Doutorado.
- Currículo no formato Lattes do CNPq² (exige-se anexar comprovantes em um único arquivo).
- Foto 3x4.
- Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- Cópia de Carteira de Identidade e CPF.
- Cópia do documento de Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino).
- Cópia do Título de Eleitor.
- Comprovante de pagamento de Taxa de inscrição (R\$ 116,00)³.
- Proposta de Pesquisa, conforme Anexo 1, para os candidatos ao Mestrado e Doutorado.

¹ Considerando a missão do PPGEA/UFV, qual seja a de formar recursos humanos qualificados na área de economia aplicada em suas diferentes frentes de atuação, o estudante trabalha em regime de tempo integral, sob a supervisão de um orientador ou de uma Comissão Orientadora.

² Seguir orientações apresentadas na seção 2.2 para apresentação do Currículo Lattes.

³ A UFV empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, para conceder isenção da taxa de inscrição ao candidato que: i) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e ii) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos).

2.2. Instruções para apresentação do Currículo Lattes

- Em “ACESSO RÁPIDO”, no site www.cnpq.br, selecione “Plataforma Lattes”;
- Na página seguinte, selecione “atualizar currículo”;
- Na página seguinte, preencha: Login (CPF ou e-mail) e Senha;
- Na página seguinte, na barra lateral, selecione “Exportar”;
- Na página seguinte “selecione: “RTF” e “Confirmar”;
- Na página seguinte, no lado esquerdo da página selecione:
 - Formação acadêmica/titulação,
 - Artigos completos publicados,
 - Artigos aceitos para publicação,
 - Trabalhos publicados em anais de eventos.
- Salvar currículo em PDF. No lado direito da página, selecione:
 - Modelo de currículo, selecione: “personalizado”,
 - Padrão de referência bibliográfica, selecione: “ABNT”,
 - Indexador - não há necessidade de selecionar nada,
 - Produção, selecione: “utilizar citação bibliográfica informada”,
 - Período de Produção “a partir de 2017”,
 - Confirmar e abrir o currículo.

Numerar cada uma das publicações citadas. Apresentar todos os documentos comprobatórios, identificando-os, em sequência, como DOC 1, para a publicação 1, DOC 2, para a publicação 2, etc., no canto direito do rodapé da página. **As comprovações devem ser inseridas após o Curriculum Vitae Lattes em um único arquivo.**

A Comissão Coordenadora do PPGEA e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por falhas no sistema, congestionamento das linhas de comunicação ou por qualquer outro fator técnico que impossibilite a conclusão do processo de inscrição pelo candidato. Portanto, sugere-se que os candidatos não deixem para finalizar e enviar sua inscrição no último dia do período de inscrições.

3. PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MESTRADO EM ECONOMIA APLICADA

3.1. Da seleção

A seleção de candidatos para ingresso no Programa de Mestrado no primeiro semestre letivo de 2022, será realizada pela Comissão Coordenadora do PPGEA e fica sujeita à aprovação do Conselho de Pós-Graduação da UFV.

A seleção de candidatos será feita em duas modalidades distintas: (a) por meio do Exame Nacional de Seleção da Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia – EXAME ANPEC 2022 e, (b) por meio de exame de seleção interna, sendo facultado aos candidatos inscreverem-se em ambas as modalidades de processos seletivos. O período de inscrição dependerá da modalidade escolhida e os prazos de inscrição serão detalhados na subseção referente a cada uma das modalidades.

3.1.1. Da seleção para o Programa de Mestrado por meio do Exame da ANPEC

As informações sobre o Exame ANPEC 2022 estão disponíveis no endereço: <http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>. As vagas disponíveis serão preenchidas a partir da ordem de classificação dos candidatos na Prova da ANPEC, respeitando-se os pesos atribuídos às disciplinas pelos

critérios adotados pelo PPGEA, segundo o Edital da ANPEC, e o disposto pela Política de Ações Afirmativas da UFV.

Somente poderão concorrer às vagas ofertadas por este edital os candidatos que ocuparem as 800 primeiras posições na classificação geral do Exame da ANPEC, independentemente da modalidade de vagas reservadas à qual o candidato faça opção – “ampla concorrência”, “negros (pretos ou pardos) ou indígenas” e “pessoas com deficiência”.

Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) e indígenas ou às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão preencher e assinar autodeclaração étnico-racial e se apresentar à Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, conforme o disposto nas **Resoluções nº 10, de 2018 e nº 8, de 2019, do CEPE**. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, os candidatos deverão se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999 e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os exames comprobatórios de sua deficiência, conforme o disposto nas **Resoluções nº 10, de 2018 e nº 8, de 2019, do CEPE**.

Os candidatos selecionados pelo PPGEA receberão a carta convite no período de 5 a 23 de novembro de 2021. Os candidatos que, de posse da carta convite, manifestarem interesse pelo PPGEA, deverão acessar o sistema da ANPEC para confirmação do aceite definitivo de 24 a 26 de novembro de 2021. Os candidatos que derem o aceite definitivo no sistema da ANPEC deverão se inscrever no sistema da UFV (<https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato>) de 06 a 08 de dezembro de 2021.

3.1.1.1. Número de vagas ofertadas ao processo seletivo via ANPEC

Ao todo, serão ofertadas **14 vagas**, sendo: **(onde se lê 14 vagas, leia-se 16 vagas)**

- a) Vagas para ampla concorrência: **11 (onde se lê 11, leia-se 12)**
- b) Vagas reservadas para negros (pretos ou pardos) e indígenas: 2
- c) Vagas reservadas para pessoas com deficiência: **1 (onde se lê 1, leia-se 02)**

3.1.1.2. Data de divulgação dos resultados

Vide calendário do Exame da ANPEC.

3.1.1.3. Da concessão de bolsas de estudos aos candidatos aprovados

O Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada não garante concessão de bolsas de estudos aos candidatos aprovados.

A oferta de bolsas estará vinculada à disponibilidade de recursos das agências de fomento. Quando disponíveis, as bolsas serão concedidas segundo critérios de classificação (nota) do candidato no Exame ANPEC, de acordo com as escolhas de distribuição de pontos do PPGEA junto à Associação.

3.1.2. Da seleção para o Programa de Mestrado por meio de exame de seleção interna

3.1.2.1. A seleção

A seleção de candidatos para ingresso no programa de Mestrado no primeiro semestre letivo de 2022 será realizada, também, pela Comissão Coordenadora do PPGEA e fica sujeita à aprovação do Conselho de Pós-Graduação da UFV. O candidato deverá possuir título de graduação em qualquer área do conhecimento.

3.1.2.2. Número de vagas ofertadas ao processo seletivo interno

Ao todo, serão ofertadas **10 vagas**, sendo: **(onde se lê 10 vagas, leia-se 08 vagas)**

- a) Vagas para ampla concorrência: **8 (onde se lê 8, leia-se 06)**
- b) Vagas reservadas para negros (pretos ou pardos) e indígenas: 1
- c) Vagas reservadas para pessoas com deficiência: 1

As inscrições deverão ser feitas das 8 h do dia 04 de outubro às 16h do dia 03 de novembro de 2021. A seleção será constituída de três etapas, que são descritas a seguir:

(a) Primeira etapa (valor 100 pontos)

A primeira etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, é referente à proposta de pesquisa elaborada pelo candidato, a ser desenvolvida no seu mestrado, conforme formulário do Anexo 1, bem como à análise do histórico escolar. Na composição da nota da primeira etapa, o peso da análise do histórico escolar será de 20 pontos e do projeto de 80 pontos. Será eliminado do processo seletivo o candidato cuja nota obtida nesta etapa for inferior a 70 (setenta) pontos.

(a₁) Análise do histórico escolar (valor 20 pontos)

A análise do histórico considerará o desempenho agregado do estudante na sua graduação (10 pontos) e as notas nas disciplinas mais relacionadas ao PPGEA/UFV (10 pontos), particularmente as obrigatórias. No caso de egressos de outra área do conhecimento, distinta das Ciências Econômicas, serão consideradas aquelas disciplinas de maior aderência à área de Economia.

(a₂) Análise da proposta de pesquisa (valor 80 pontos)

No caso da proposta de pesquisa, esta deve se relacionar de forma clara e direta com uma (ou mais) das três Linhas de Pesquisa do PPGEA-UFV, a saber: Economia Agrícola e Ambiental, Microeconomia do Desenvolvimento, e Política Econômica e Desenvolvimento. Os critérios utilizados na avaliação serão:

- a) Aderência do tema de interesse em pesquisa com as linhas de pesquisa do programa: 12 pontos;
- b) Problematização do objeto de pesquisa, justificativa e fundamentação teórica: 16 pontos;
- c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos: 16 pontos;
- d) Redação, clareza e consistência: 12 pontos;
- e) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico: 12 pontos;
- f) Bibliografia pertinente e atualizada, demonstrando conhecimento dos autores principais e dos debates atuais da área: 12 pontos.

Os candidatos eliminados nesta etapa do processo seletivo não participarão das etapas seguintes. O resultado desta etapa do processo será divulgado até o dia 12 de novembro de 2021.

(b) Segunda etapa (valor 100 pontos)

A segunda etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, é referente à prova oral, com valor de 100 pontos, sobre a proposta de pesquisa apresentada pelo candidato, a ser realizada por sistema remoto, por meio do *Google Meet* (*link* a ser encaminhado posteriormente aos selecionados na primeira etapa). A prova oral será gravada.

Será eliminado do processo seletivo para o programa de mestrado, o candidato cuja nota nesta etapa for inferior a 70 (setenta) pontos.

A prova oral sobre a proposta de pesquisa apresentada, relativa à segunda etapa do processo seletivo, será realizada em sistema remoto, por meio do *Google Meet*, entre os dias 16 e 30 de novembro de 2021. O resultado da segunda etapa será divulgado até o dia 03 de dezembro de 2021.

(c) Terceira etapa (valor 100 pontos)

A terceira etapa do processo seletivo, de caráter apenas classificatório, é referente à análise da produção bibliográfica do candidato, que será avaliada com base nas pontuações definidas no Quadro 1. O candidato cuja produção bibliográfica alcançar a maior soma de pontos, obtida em conformidade com a pontuação definida no Quadro 1, receberá a maior nota nesta etapa. A nota dos demais candidatos será calculada proporcionalmente, em relação à soma dos pontos do candidato com maior pontuação, por uso de regra de três simples.

A maior nota nesta etapa será 100 (cem) pontos apenas se a maior soma de pontos, obtida em conformidade com a pontuação definida no Quadro 1, for igual ou superior a 180 pontos. Caso contrário, caberá à Comissão Coordenadora estabelecer a maior nota atribuída nesta etapa.

As demais notas serão calculadas proporcionalmente, em relação à nota atribuída pela Comissão Coordenadora ao candidato com maior pontuação, por regra de três simples. Toda publicação declarada pelo candidato em seu currículo deverá ser comprovada.

Quadro 1 Produção bibliográfica e a respectiva pontuação

Publicações consideradas	Estrato	Pontos
Artigos completos em periódicos		
Publicação, no período de 2017 a 2021, como primeiro ou segundo autor, de artigos completos em periódicos com classificação B5 ou superior no <i>Qualis-Periódicos</i> da Capes ⁴ , segundo classificação da Área de Economia. Artigos que já receberam o aceite definitivo para publicação, emitido pelo periódico, também serão considerados.	A1	100,0
	A2	80,0
	B1	60,0
	B2	40,0
	B3	25,0
	B4	15,0
	B5	10,0
Artigos completos em Anais de Eventos		
Publicação, no período de 2017 a 2021, como primeiro ou segundo autor, de artigos completos apresentados em eventos internacionais, nacionais e regionais.		
Internacionais: International Conference of Agricultural Economists (ICAE); Conference of International Committee on Women in Agricultural Economics (ICWAE); Conference of International Association of Agricultural Economics (IAAE); Conference of European Association of Agricultural Economists (EAAE); Conference on Global Economic Analysis (CGEA); Conference of International Food and Agribusiness Management Association (IFAMA); Annual Meeting of Agricultural & Applied Economics Association (AAEA Meeting), Annual Meeting of Latin American and Caribbean Economic Association or Asociación de Economía de América Latina y el Caribe (LACEA Meeting), Conference of Asia-Pacific Applied Economic Association (A-PAEA), Annual Meeting of Society of Labor Economists (SOLE Meeting), Conference of European Association of Labor Economists (EALE), Asian & Australian Society of Labour Economics	---	10,0

⁴ Qualis classificações de periódicos - Quadriênio 2013-2016.

(AASLE), Annual Meeting of American Economic Association (AEA), Annual Meeting of the Centre of Economic Policy Research (CEPR), Annual Conference of European Association of Law & Economics (EALE). Serão admitidas, no máximo, 04 publicações por candidato.		
Nacionais: Anais do Encontro Nacional da Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC), Encontro da Sociedade Brasileira de Econometria (SBE), Encontro Nacional da Sociedade Brasileira de Economia Política (SEP), Encontro Nacional da SOBER. Serão admitidas, no máximo, 04 publicações por candidato.	---	5,0
Regionais: Encontros Regionais da ANPEC, Encontro da Associação Nacional de Estudos Regionais (ENABER). Serão admitidas, no máximo, 04 publicações por candidato.	---	2,5
Outras publicações em eventos: Serão admitidas, no máximo, 03 publicações por candidato.	---	1,0

3.1.2.3. Nota final do candidato

A nota final do candidato no processo seletivo será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFPS = (0,30 \times NPE) + (0,45 \times NSE) + (0,25 \times NTE)$$

em que:

NFPS = Nota final no processo seletivo;

NPE = Nota na primeira etapa do processo seletivo;

NSE = Nota na segunda etapa do processo seletivo;

NTE = Nota na terceira etapa do processo seletivo.

A Comissão Coordenadora utilizará a nota final no processo seletivo para fazer a classificação geral dos candidatos (sendo o primeiro lugar a maior pontuação obtida), e esta será utilizada para o preenchimento das vagas ofertadas, respeitando-se o disposto pela Política de Ações Afirmativas da UFV.

O resultado da terceira etapa e o resultado final do processo seletivo serão divulgados até o dia 10 de dezembro de 2021.

3.1.2.4. Da concessão de bolsas de estudos aos candidatos aprovados

O Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada não garante concessão de bolsas de estudos aos candidatos aprovados.

A oferta de bolsas estará vinculada à disponibilidade de recursos das agências de fomento.

Quando disponíveis, as bolsas serão concedidas segundo critérios de classificação (nota final) do candidato no processo seletivo.

4. PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO

4.1. A seleção

A seleção de candidatos para ingresso no programa de Doutorado no primeiro semestre letivo de 2022 será realizada pela Comissão Coordenadora do PPGEA e fica sujeita à aprovação do Conselho de Pós-Graduação da UFV. O candidato deverá possuir título de Mestre em qualquer área do conhecimento.

4.2. Número de vagas ofertadas

Ao todo, serão ofertadas 13 vagas, sendo:

- a) Vagas para ampla concorrência: 10
- b) Vagas reservadas para negros (pretos ou pardos) e indígenas: 2
- c) Vagas reservadas para pessoas com deficiência: 1

As inscrições deverão ser feitas das 8 horas do dia 04 de outubro às 16 horas do dia 03 de novembro de 2021. A seleção será constituída de três etapas, que são descritas a seguir.

4.3. Etapas do processo seletivo

4.3.1. Primeira etapa (valor 100 pontos)

A primeira etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, é referente à proposta de pesquisa elaborada pelo candidato, a ser desenvolvida no seu mestrado, conforme formulário do Anexo 1, bem como à análise do histórico escolar. Na composição da nota da primeira etapa, o peso da análise do histórico escolar será de 20 pontos e do projeto de 80 pontos. Será eliminado do processo seletivo o candidato cuja nota obtida nesta etapa for inferior a 70 (setenta) pontos.

4.3.1.1. Análise do histórico escolar (valor 20 pontos)

A análise do histórico considerará o desempenho agregado do estudante no seu mestrado (10 pontos) e as notas nas disciplinas mais relacionadas ao PPGEA/UFV (10 pontos), particularmente as obrigatórias. No caso de egressos de outra área do conhecimento, distinta das Ciências Econômicas, serão consideradas aquelas disciplinas de maior aderência à área de Economia.

4.3.1.2. Análise da proposta de pesquisa (valor 80 pontos)

No caso da proposta de pesquisa, esta deve se relacionar de forma clara e direta com uma (ou mais) das três Linhas de Pesquisa do PPGEA-UFV, a saber: Economia Agrícola e Ambiental, Microeconomia do Desenvolvimento, e Política Econômica e Desenvolvimento. Os critérios utilizados na avaliação serão:

- g) Aderência do tema de interesse em pesquisa com as linhas de pesquisa do programa: 12 pontos;
- h) Problematização do objeto de pesquisa, justificativa e fundamentação teórica: 16 pontos;
- i) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos: 16 pontos;
- j) Redação, clareza e consistência: 12 pontos;
- k) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico: 12 pontos;
- l) Bibliografia pertinente e atualizada, demonstrando conhecimento dos autores principais e dos debates atuais da área: 12 pontos.

Os candidatos eliminados nesta etapa do processo seletivo não participarão das etapas seguintes. O resultado desta etapa do processo será divulgado até o dia 12 de novembro de 2021.

4.3.2. Segunda etapa (valor 100 pontos)

A segunda etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, é referente à prova oral, com valor de 100 pontos, sobre a proposta de pesquisa apresentada pelo candidato, a ser realizada por sistema remoto, por meio do *Google Meet* (*link* a ser encaminhado posteriormente aos selecionados na primeira etapa). A prova oral será gravada.

A prova oral, será realizada em sistema remoto, por meio do *Google Meet*, entre os dias 16 e 30 de novembro de 2021. O resultado da segunda etapa será divulgado até o dia 03 de dezembro de 2021.

Será eliminado do processo seletivo para o programa de mestrado, o candidato cuja nota nesta etapa for inferior a 70 (setenta) pontos.

4.3.3. Terceira etapa (valor 100 pontos)

A terceira etapa do processo seletivo, de caráter apenas classificatório, é referente à análise da produção bibliográfica do candidato, que será avaliada com base nas pontuações definidas no Quadro 2.

O candidato cuja produção bibliográfica alcançar a maior soma de pontos, obtida em conformidade com a pontuação definida no Quadro 2, receberá a maior nota nesta etapa. A nota dos demais candidatos será calculada proporcionalmente, em relação à soma dos pontos do candidato com maior pontuação, por meio de regra de três simples.

A maior nota nesta etapa será 100 (cem) pontos apenas se a maior soma de pontos, obtida em conformidade com a pontuação definida no Quadro 2, for igual ou superior a 180 pontos. Caso contrário, caberá à Comissão Coordenadora estabelecer a maior nota atribuída nesta etapa. As demais notas serão calculadas proporcionalmente, em relação à nota atribuída pela Comissão Coordenadora ao candidato com maior pontuação, por regra de três simples. Toda publicação declarada pelo candidato em seu currículo deverá ser comprovada.

Quadro 2 Produção bibliográfica e a respectiva pontuação

Publicações consideradas	Estrato	Pontos
Artigos completos em periódicos		
Publicação, no período de 2017 a 2021, como primeiro ou segundo autor, de artigos completos em periódicos com classificação B4 ou superior no <i>Qualis-Periódicos</i> da Capes ⁵ , segundo classificação da Área de Economia. Artigos que já receberam o aceite definitivo para publicação, emitido pelo periódico, também serão considerados.	A1	100,0
	A2	80,0
	B1	60,0
	B2	40,0
	B3	25,0
	B4	15,0
Artigos completos em Anais de Eventos		
Publicação, no período de 2017 a 2021, como primeiro ou segundo autor, de artigos completos apresentados em eventos internacionais, nacionais e regionais.		
Internacionais: International Conference of Agricultural Economists (ICAE); Conference of International Committee on Women in Agricultural Economics (ICWAE); Conference of International Association of Agricultural Economics (IAAE); Conference of European Association of Agricultural Economists (EAAE); Conference on Global Economic Analysis (CGEA); Conference of International Food and Agribusiness Management Association (IFAMA); Annual Meeting of Agricultural & Applied Economics Association (AAEA Meeting), Annual Meeting of Latin American and Caribbean Economic Association or Asociación de Economía de América Latina y el Caribe (LACEA Meeting), Conference of Asia-Pacific Applied Economic Association (A-PAEA), Annual Meeting of Society of Labor Economists (SOLE Meeting), Conference of European Association of Labor Economists (EALE), Asian & Australian Society of Labour Economics (AASLE), Annual Meeting of American Economic Association (AEA), Annual Meeting of the Centre of Economic Policy Research (CEPR), Annual	---	10,0

⁵ Qualis classificações de periódicos - Quadriênio 2013-2016.

Conference of European Association of Law & Economics (EALE). Serão admitidas, no máximo, 04 publicações por candidato.		
Nacionais: Anais do Encontro Nacional da Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC), Encontro da Sociedade Brasileira de Econometria (SBE), Encontro Nacional da Sociedade Brasileira de Economia Política (SEP), Encontro Nacional da SOBER. Serão admitidas, no máximo, 04 publicações por candidato.	---	5,0
Regionais: Encontros Regionais da ANPEC, Encontro da Associação Nacional de Estudos Regionais (ENABER). Serão admitidas, no máximo, 04 publicações por candidato.	---	2,5
Outras publicações em eventos: Serão admitidas, no máximo, 03 publicações por candidato.	---	1,0

4.4. Nota final do candidato

A nota final do candidato no processo seletivo será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFPS = (0,30 \times NPE) + (0,45 \times NSE) + (0,25 \times NTE)$$

em que:

NFPS = Nota final no processo seletivo;

NPE = Nota na primeira etapa do processo seletivo;

NSE = Nota na segunda etapa do processo seletivo;

NTE = Nota na terceira etapa do processo seletivo.

A Comissão Coordenadora utilizará a nota final no processo seletivo para fazer a classificação geral dos candidatos (sendo o primeiro lugar a maior pontuação obtida), e esta será utilizada para o preenchimento das vagas ofertadas, respeitando-se o disposto pela Política de Ações Afirmativas da UFV.

O resultado da terceira etapa e o resultado final do processo seletivo serão divulgados até o dia 10 de dezembro de 2021.

4.5. Da concessão de bolsas de estudos aos candidatos aprovados

O Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada não garante concessão de bolsas de estudos aos candidatos aprovados.

A oferta de bolsas estará vinculada à disponibilidade de recursos das agências de fomento. Quando disponíveis, as bolsas serão concedidas segundo critérios de classificação (nota final) do candidato no processo seletivo e de acordo com os critérios do Regimento do PPGEA em vigor.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O (a) candidato (a) não deve indicar o orientador durante o processo seletivo. A indicação do orientador será feita posteriormente.
- A identificação de plágio ou cópia não citada, em qualquer etapa do processo seletivo, será motivo para desclassificação imediata do candidato.
- Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas no edital.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Economia Rural

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA APLICADA



Endereço para contato

Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada

Secretária: Margarida dos Santos Duarte

E-mail: ecr@ufv.br



ANEXO 1

INFORMAÇÕES GERAIS	
() Mestrado	() Doutorado
Título da proposta de projeto de pesquisa:	
Nome do candidato:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
1. Apresente seu problema de pesquisa (no máximo 400 palavras).	
2. Explique a motivação e a relevância de responder seu problema de pesquisa - por exemplo, como seus resultados poderiam contribuir para a formulação de políticas e/ou para reflexão acadêmica sobre o tema. (Máximo 400 palavras).	
3. Apresente seus objetivos – geral e específicos (máximo 400 palavras).	
4. Apresente os principais referenciais/modelos teóricos que subsidiarão a sua pesquisa. (Máximo 600 palavras).	
5. Descreva objetivamente a metodologia a ser utilizada (máximo 600 palavras).	
6. Descreva as contribuições de sua pesquisa para o conhecimento científico (máximo 400 palavras).	
7. Apresente uma lista de 10 referências bibliográficas importantes para o tópico que você pretende abordar e <u>marque cinco mais relevantes para a sua proposta</u> . (Máximo 400 palavras).	
8. Em qual das Linhas de Pesquisa do Programa a sua proposta se insere? Justifique! (Máximo 400 palavras)	